

Ano 2014, Edição n.º 2997 - Crato (CE), Quinta-feira 26 de Junho de 2014.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2014, Edição n.º 2997 - Crato (CE), Quinta-feira 26 de Junho de 2014.

PORTARIA

DECRETO Nº 1706002/2014.

CRATO/CE, 17 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: Decreta de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, e do inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal, e ainda, do art. 118, inciso I, alínea “d”, c/c o art. 64, inciso XIX da Lei Orgânica do Município do Crato,

CONSIDERANDO os estudos realizados, bem como a respectiva aprovação dos órgãos ambientais competentes, no sentido de identificar a área, técnica e economicamente, mais apropriada para proceder à construção de uma quadra coberta no Distrito de Dom Quintino, conforme levantamento topográfico e outros estudos;

CONSIDERANDO o objetivo de proporcionar melhorias na qualidade de vida dos munícipes daquela localidade, eis que a construção supramencionada incentivará o esporte e o lazer da comunidade beneficiada.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel localizado no Distrito de Dom Quintino, na Cachoeira dos Gonçalves, Município de Crato/CE, com as seguintes descrições e características:

Descrição da Área total e limites: Partindo do P.02 situado no encontro da cerca que divide as terras da Sra. Maria Gonçalves de Pinho e do Sr. Francisco Alberto Jamaru de Aquino, com o Ângulo interno de 74º00'00” com ré zerada no ponto P.11, distância de 13,33m e coordenada E 437989.3159 N 9224043.1234 atingimos o ponto P.09. Daí segue confrontando-se com as terras da Sra. Maria Gonçalves de Pinho, com ângulo interno de 90º00'00”, distância de 24,00m e coordenadas E 438012.9733 N9224039.0809 até atingir o ponto P.10. Daí segue com a mesma confrontante, com o ângulo interno de 90º00'00”, distância de 6,42m e coordenadas E 438011.85.82 N 9224032.7620 até atingir o P.11. Daí segue com confrontando-se com as terras do Sr. Francisco Alberto Jamaru de Aquino, com ângulo interno de 106º00'00”, distância de 25,01m e coordenada E 437987,0000 N 9224030.000 até atingir o ponto inicial P.02, encerrando uma área de $A = 236,91 \text{ m}^2 = 0,023691 \text{ Ha}$.

Parágrafo Único. O terreno individualizado neste artigo é detalhadamente descrito na planta geodésica anexa, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. O imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto será destinado à construção de uma quadra coberta no Distrito de Dom Quintino, deste Município, tudo na forma da Lei.

Art. 3º. O valor da indenização justa e prévia do imóvel ora desapropriado será o estipulado em laudo técnico emitido pelo setor competente da Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano deste Município, que deverá tomar todas as medidas necessárias a este fim, em prazo exíguo, considerando a urgência das providências.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 25 de junho de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 1706003/2014.

CRATO/CE, 17 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: Decreta de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, e do inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal, e ainda, do art. 118, inciso I, alínea “d”, c/c o art. 64, inciso XIX da Lei Orgânica do Município do Crato,

CONSIDERANDO os estudos realizados, bem como a respectiva aprovação dos órgãos ambientais competentes, no sentido de identificar a área, técnica e economicamente, mais apropriada para proceder à construção de uma quadra coberta no Distrito de Dom Quintino, conforme levantamento topográfico e outros estudos;

CONSIDERANDO o objetivo de proporcionar melhorias na qualidade de vida dos munícipes daquela localidade, eis que a construção supramencionada incentivará o esporte e o lazer da comunidade beneficiada.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel localizado no Distrito de Dom Quintino, na Cachoeira dos Gonçalves, Município de Crato/CE, com as seguintes descrições e características:

Descrição da Área total e limites: Partindo do P.02 situado no encontro da cerca que divide as terras da Sra. Maria Gonçalves de Pinho e do Sr. Francisco Alberto Jamacaru de Aquino, com o Ângulo interno de 106°00'00" com ré zerada no ponto P.8, distância de 25,00m e coordenada E 438011.8582 N 9224032.7620 atingimos o ponto P.11. Daí segue confrontando-se com as terras do Sr. Francisco Alberto Jamacaru de Aquino, com ângulo interno de 74°00'00", distância de 30,58,00m e coordenadas E 437982.8859 N9224006.6867 até atingir o ponto P.08. Daí segue confrontando-se com o terreno da Escola de Ensino Infantil Joaquim Gonçalves de Pinho, com o ângulo interno de 90°00'00", distância de 23,67m e coordenadas E 4379870000 N 9224030.7620 até atingir o P.02. até atingir o ponto inicial P.02, encerrando uma área de $A = 651,04 \text{ m}^2 = 0,065104 \text{ Ha}$.

Parágrafo Único. O terreno individualizado neste artigo é detalhadamente descrito na planta geodésica anexa, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. O imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto será destinado à construção de uma quadra coberta no Distrito de Dom Quintino, deste Município, tudo na forma da Lei.

Art. 3º. O valor da indenização justa e prévia do imóvel ora desapropriado será o estipulado em laudo técnico emitido pelo setor competente da Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano deste Município, que deverá tomar todas as medidas necessárias a este fim, em prazo exíguo, considerando a urgência das providências.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 17 de junho de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2014.06.16.1. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA CIDADANIA E TRANSITO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Valor Global do Contrato: R\$ 4.966,70 (quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos); Dotação Orçamentária 0213.06.181.0002.2.025 (manutenção da SSPPCT), elemento de despesa 3.3.90.30.00 Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – Secretaria de Segurança Pública Cidadania e Transito – Francisco de Assis Castro Bomfim e do outro lado à empresa THIAGO TAVARES DE MACEDO – ME, representada pelo Sr. Thiago Tavares de Macedo. Vigência do Contrato 31 de dezembro de 2014. Data do Contrato: 16 de junho de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Gabinete do Prefeito do Município de Crato/CE torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2013.06.24.1, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 2013.05.29.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, DECRETOS, CONVÊNIOS, FORMULAÇÃO DE PROJETOS PARA ENCAMINHAMENTO AO LEGISLATIVO, BEM COMO EMISSÃO DE PARECERES RELACIONADOS A ASSUNTOS DE INTERESSE DO GABINETE DO PREFEITO, resolvem prorrogar o referido contrato por 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - Cristiano Meira Leitão

CONTRATADO: LEOPOLDO MARTINS ASSOCIADOS.

DATA DO ADITIVO: 23 DE JUNHO DE 2014

LEI

LEI Nº 3.016/2014.

CRATO/CE, 25 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: Denomina de Rua MANOEL PORTÃO uma das artérias do Distrito de Ponta da Serra, Município de Crato – CE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Manoel Portão a artéria que se inicia na Rua Maria da Silva Brito, perpendicular à Rua Antônio Trajano da Silva, no Distrito de Ponta da Serra, Crato-CE.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta Lei aos órgãos públicos, como VIVO, OI, TIM, CLARO, SAAEC, COELCE, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.

Art. 3º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 3.017/2014.

CRATO/CE, 25 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: Denomina de Rua RAIMUNDO BILIU uma das artérias do Distrito de Ponta da Serra, Município de Crato – CE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Raimundo Biliu a artéria que se inicia na Rua Manoel Portão, paralela à CE-386, no Distrito de Ponta da Serra, Crato-CE.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta Lei aos órgãos públicos, como VIVO, OI, TIM, CLARO, SAAEC, COELCE, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.

Art. 3º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA N° 2406002/2014 - GP
CRATO/CE, 24 DE JUNHO DE 2014.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, o servidor municipal JOSÉ NILDO CORDEIRO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n° 615.939.663-34, nomeado através da Portaria n° 02050014/2006-GP, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Cidadania e Trânsito.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA N° 2406003/2014 - GP
CRATO/CE, 24 DE JUNHO DE 2014.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município de Crato/CE,

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, 100h da carga horária dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação:

NOME DO(A) SERVIDOR(A): CPF:

Adriana Cristina Mateus da Silva 655.236.443-15

Adriano dos Santos 040.696.853-59

Antônia Edvânia Fernandes Aguiar 883.759.003-20

Antônia Severiano de Moura 740.023.413-72

Cícera Aparecida Valdevino Lima 006.023.193-90

Cristiana Roberta dos Santos Nascimento 502.335.303-63

Érica Maria Fernandes 559.964.183-04

Esdras do Nascimento Ribeiro 968.810.203-25

Flaviano Jorge de Lima 990.827.643-34

Franciene Moura Maia Soares 423.362.013-72

Francisco das Chagas Barbosa do Nascimento 785.491.243-20

Igleidian Libório Góes 813.204.263-87

Jader Nobre Macedo Dias 914.506.913-15

Juliana Gouveia Carlos 009.754.853-77

Maria Eroneide Cruz Silva 399.902.223-04

Maria Zildene Rodrigues Costa 716.398.963-68

Paulo Henrique Joca de Sá Barreto 025.030.553-46

Paulo Jeswallyson de Oliveira Bizerra 011.411.523-04

Priscila Santos Costa 026.133.993-17

Rosani de Lima Domiciano 008.566.773-02

Socorro Arlete dos Santos Souza 003.783.243-30

Talita Magda Cruz Teixeira 034.174.973-70

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA N° 0020906/2014-SMS
CRATO/CE, 09 DE JUNHO DE 2014

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto N° 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Transportar a paciente Vitória Paula da Silva, para reavaliação de cirurgia (Mielo e Hidrocefalia), no dia 11 de junho de 2014 às 07:00 da manhã no Hospital Albert Sabin em Fortaleza-CE.

Nome: Gessiano Dias de Oliveira

CPF: 044.141.593-85

Cargo: Motorista

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza-CE

Período: 10/11 de Junho de 2014

Quantidade: 01 (Uma) diária

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

Artigo 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete da Secretária, em 09 de Junho de 2014.
 Aline Maria Alencar da Franca
 Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0031306/2014
 DE 13 DE JUNHO DE 2014
 A Secretária de Saúde do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR Edna de Lima Lial, CPF: 601.276.853-24, para o cargo de Tesoureira desta Secretaria, lotado na Secretaria de Saúde, para ser Portador do Suprimento de Fundo no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para custear despesas referentes à despesas constante nos Artigos 5º e 6º da Lei 1535/94.

Parágrafo Único de: O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária Nº 10.122.0002.2.039.33.90.36.00

Art.2º - O prazo para aplicação do suprimento de fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art.3º - Fica a tesouraria autorizada, após a emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de cheque nominal a mediante recibo, em nome do servidor indicada no Art. 1º da presente portaria.

Art.4º - Cópia desta portaria, do cheque e recibo, deverá ser encaminhada ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos da Lei Municipal Nº 1.535/94.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Crato, 13 de Junho de 2014.

Aline Maria Alencar da Franca

Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 1706001/2014 – GP
 CRATO/CE, 17 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: Cria a comissão organizadora e de gestão Financeira da 8ª Copa de Futsal 21 de junho, com seu término no dia 21 de junho de 2014.

O Prefeito Municipal de Crato/CE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a Comissão organizadora e de gestão financeira da 8ª Copa de Futsal 21 de junho tem por atribuições organizar a realização das finais da referida Copa em seus aspectos de infraestrutura, definir a programação, realizar articulação; e deliberar sobre programação;

CONSIDERANDO que a Comissão Organizadora e de Gestão Financeira será responsável por gerenciar a premiação financeira da 8ª Copa de Futsal 21 de junho; e que a mesma terá finalidade de premiar e atestar o recebimento da premiação do evento em questão, onde totalizará uma premiação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), distribuídas em 1º lugar, 2º Lugar e 3º lugar.

CONSIDERANDO também que a 8ª Copa de Futsal 21 de junho é um evento alusivo a passagem do dia do Município, que neste ano são 250 anos;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir e Nomear a COMISSÃO ORGANIZADORA E DE GESTÃO FINANCEIRA a fim de organizar, gerenciar e prestar contas dos recursos financeiros destinados à premiação em espécie da 8ª Copa de Futsal 21 de junho, a ser finalizada nesta cidade no dia 21 de junho do corrente ano.

Art. 2º. A COMISSÃO ORGANIZADORA E DE GESTÃO FINANCEIRA supramencionada será composta pelos seguintes membros, representando a Secretaria Municipal de Esporte e instituição envolvida:

- Presidente: Amaury Azevedo da Silva.

- Vice Presidente: Francisco de Assis Alves.

- Coordenação Geral: Gilson José Correia de Sousa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 1706002/2014 – GP
 CRATO/CE, 17 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: Cria a comissão organizadora e de gestão Financeira da 66ª Prova Ciclística 21 de junho, que será realizada no dia 21 de junho de 2014.

O Prefeito Municipal de Crato/CE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a Comissão organizadora e de gestão financeira da 66ª Prova Ciclística 21 de junho tem por atribuições: organizar a realização do evento: 66ª Prova Ciclística 21 de junho em seus aspectos de infraestrutura, definir a programação, realizar articulação; e deliberar sobre programação e regulamento geral;

CONSIDERANDO que a Comissão Organizadora e de Gestão Financeira será responsável por gerenciar a premiação financeira da 66ª Prova Ciclística 21 de junho; e que a mesma terá finalidade de premiar e atestar o recebimento da premiação do evento em questão, onde totalizará uma premiação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), distribuídas entre as seguintes categorias: Elite Masculina, Feminina, Juniores, Junior, Master A, Master B e Master C(1º 2º e 3º lugares de cada categoria);

CONSIDERANDO também que a 66ª Prova Ciclística 21 de junho é um evento alusivo a passagem do dia do Município, que neste ano são 250 anos;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir e Nomear a COMISSÃO ORGANIZADORA E DE GESTÃO FINANCEIRA a fim de organizar, gerenciar e prestar contas dos recursos financeiros destinados à premiação em espécie da 66ª Prova Ciclística 21 de junho, a ser realizada nesta cidade no dia 21 de junho do corrente ano.

Art. 2º. A COMISSÃO ORGANIZADORA E DE GESTÃO FINANCEIRA supramencionada será composta pelos seguintes membros, representando a Secretaria Municipal de Esporte e instituição envolvida:

- Presidente: Amaury Azevedo da Silva.

- Vice Presidente: Francisco de Assis Alves.

- Coordenação Geral: Gilson José Correia de Sousa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

